AUT. 61
PL. 72

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7947 Pág: C5
04 AGO. 2017

LEI Nº. 054/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL.....	**33.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 498, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 07/08/17
Rosa Maria 836